



## **LEI ORDINÁRIA Nº 661**

*de 17 de abril de 1973*

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DNE - (MEC)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ*

#### **Art. 1º..**

*Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, autorizada a assinar CONTRATO com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - D N E - (MEC).*

#### **Art. 2º..**

*A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM  
17/04/73.*

**GERALDINO MARTINS DE BARROS**

---

*Lei Ordinária Nº 661/1973 - 17 de abril de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*